

Estudo Técnico Preliminar 72/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Alienação de aparas e chapas

Alienação de aparas de papéis branco, mistos e chapas de alumínio usadas, conjugado com a prestação de serviço de recolhimento desses materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Acabamento e Expedição - COAEXP	André Luiz Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para participar do certame, as licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de retirada e/ou transporte de quaisquer bens materiais por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos. Considera-se compatível o serviço de retirada de material equivalente, não necessariamente com as exatas características contidas nas especificações do objeto.

Para a pesagem dos inservíveis, o material deverá ser pesado em balança do Senado Federal, ou em balança designada pela contratante, na presença de um servidor da SEGRAF e do preposto da contratada.

No caso de pesagem em veículos, estes deverão ser pesados descarregados e novamente após cada carregamento. A contratante considerará como peso líquido dos inservíveis a diferença entre o peso do veículo carregado e o peso do veículo descarregado.

Os materiais inservíveis deverão ser acondicionados nos recipientes fornecidos pela contratada, pelos funcionários da contratada, sob orientação dos servidores da SEGRAF.

5. Levantamento de Mercado

Com o crescimento das práticas ESG (Ambiental, Social e Governança), a gestão adequada dos resíduos torna-se fundamental. No Brasil, apenas cerca de 4% dos resíduos são efetivamente reciclados, o que está bem abaixo da média mundial de 19%. Segundo o Anuário da Reciclagem 2022, há em média 32 catadores de materiais recicláveis por cooperativa ou associação, totalizando aproximadamente 9.854 profissionais distribuídos em 306 organizações por todo o território nacional. Adicionalmente, dados do Econodata indicam que mais de 6.600 empresas estão atuando no setor de reciclagem no Brasil, com mais de 120 delas localizadas somente no Distrito Federal.



Este setor demonstra um vasto potencial de expansão, especialmente considerando o compromisso crescente com práticas sustentáveis. O Senado tem desempenhado um papel ativo ao buscar parcerias para garantir o descarte correto dos materiais inservíveis gerados na linha de produção da Segraf, contribuindo assim para o desenvolvimento de uma economia circular mais robusta e sustentável no país.

6. Descrição da solução como um todo

Alienação de aparas de papéis branco, mistos e chapas de alumínio usadas, conjugado com

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estimada levando em consideração o valor arrecadado no último contrato, ou seja, 600.000 kg de papel e mais 15.650 kg de chapas usadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 400.160,00

O valor foi estimado levando em consideração a quantia arrecadada no último contrato. 600.000 kg de papel a um valor de R\$ 0.50/kg e outros 15.650 kg de chapas a um valor de R\$ 6,40/kg. Totalizando R\$ 400.160,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se que a demanda pode ser parcelada pela natureza variável da geração de resíduo durante o processo industrial gráfico. A coleta poderá ocorrer conforme a capacidade da contratada. Logo, não se observa prejuízo na fragmentação desta execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação não está vinculada a nenhum projeto estratégico apresentado pela direção do Senado Federal, fazendo-se necessária para manter a operacionalidade da Secretaria, em conformidade com o RASF e o PGLS (Plano de Gestão de Logística Sustentável).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação



- **Sustentabilidade Ambiental:** Ao realizar um descarte adequado dos resíduos, o Senado contribuirá significativamente para a preservação do meio ambiente, reduzindo a poluição e protegendo os ecossistemas naturais.
- **Saúde Pública:** A gestão adequada dos resíduos diminuirá os riscos de contaminação e doenças relacionadas, promovendo um ambiente mais saudável para todos.
- **Econômico:** O contrato oferece a oportunidade de promover a economia local através da criação de empregos na gestão de resíduos e na reciclagem, além de fomentar o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis.
- **Compliance Legal:** Cumprir com as regulamentações ambientais garante que o Senado evite possíveis penalidades legais e mantenha sua responsabilidade corporativa.
- **Impacto Climático:** Reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas ao descarte inadequado de resíduos é crucial para mitigar as mudanças climáticas e promover práticas sustentáveis.
- **Conservação de Recursos:** A gestão eficiente dos recursos naturais através da reciclagem e do reaproveitamento contribui para a sustentabilidade a longo prazo e para a economia circular.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências técnicas prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Senado Federal é vigilante em relação aos impactos ambientais. Logo, a busca por empresas com experiência comprovada nessa atividade é crucial. É importante que as empresas demonstrem expertise, uma vez que o descarte inadequado desses insumos pode acarretar danos significativos aos ecossistemas, como poluição da água, degradação do solo e impactos visuais e estéticos quando deixados sem controle. Portanto, a empresa escolhida para este contrato assume uma responsabilidade substancial no manejo e descarte apropriado desses materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto encontra-se em consonância com às melhores práticas da indústria gráfica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro do Núcleo de Gestão da Produção - NGPROD



ADRIANO LUCIO DA SILVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

MARCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA

Gestor do Núcleo de Produção

